

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

ATA NÚMERO 56/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a quinquagésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e cinco da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de novembro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução do seguinte ponto na ordem do dia:

"**PONTO 16** - Clube de Tiro Douro Sul - pedido de apoio para fazer face às despesas com a organização do Open de Portugal, em 21 e 22 de outubro do corrente ano"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução do mencionado assunto na ordem do dia.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção solicitou que seja retirado da ordem do dia da reunião o seguinte ponto, por ter sido incluído por lapso, uma vez que se destina à reunião do Conselho Local de Ação Social:

"**PONTO 10** - Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de emissão de parecer"

Foi deliberado por unanimidade retirar o mencionado ponto da ordem do dia.

De seguida, **o Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Discussão e votação das Grandes Opções do Plano, do Orçamento Municipal, e do mapa de pessoal para o ano de 2024

PONTO 2 - Contratação de empréstimo de curto prazo, no período de vigência do orçamento de 2024, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 - proposta

PONTO 3 - Informação respeitante aos apoios concedidos às freguesias no período de 13.11.2022 a 13.11.2023

PONTO 4 - Informação respeitante à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - período de 16.09.2023 a 21.11.2023

PONTO 5 - 4ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023 - proposta

PONTO 6 - Casa do Paço de Dalvares - proposta para aprovação da Tabela de Preços

PONTO 7 - Concurso Montras de Natal - ano de 2022 - proposta

PONTO 8 - Cessão da exploração do bar e restaurante da piscina municipal de Tarouca - Abertura de concurso público - proposta

PONTO 9 - Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio

PONTO 10 - Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de emissão de parecer

PONTO 11 - Auto de Receção Provisória Parcial - Obras de Urbanização referentes à construção de um edifício de habitação coletiva - Requerente: Tarousop - Sociedade de Construções e Obras Públicas - proposta

PONTO 12 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 13 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 14 - Concurso público com publicação de anúncio no JOUE para aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos na área do Município de Tarouca e de limpeza urbana na cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos - despacho

PONTO 15 - Pedido de indemnização por danos provocados por placa de pavimento no Centro Cívico de Tarouca

PONTO 16 - Clube de Tiro Douro Sul - pedido de apoio para fazer face às despesas com a organização do Open de Portugal, em 21 e 22 de outubro do corrente ano

PONTO 1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Presentes, em cumprimento do disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 03.09, as seguintes propostas:

1. Demonstrações orçamentais previsionais para o ano dois mil e vinte e quatro, elaboradas de acordo com o nº46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09, que incluem:

* Quadro Plurianual de Programação Orçamental para 2024-2027;

❖ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, o qual apresenta uma previsão da receita igual à da despesa, para o ano dois mil e vinte e quatro, no montante total de € 24 035 400,00(

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

vinte e quatro milhões e trinta e cinco mil e quatrocentos euros), sendo que € 19 902 994,00 (dezanove milhões e novecentos e dois mil e novecentos e noventa e quatro euros), corresponde ao montante das receitas correntes e €19 058 400,00 (dezanove milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros) corresponde ao montante de despesas correntes; €4 132 406,00 (quatro milhões e cento e trinta e dois mil e quatrocentos e seis euros), correspondente ao montante das receitas de capital e €4 977 000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil euros) corresponde ao montante das despesas de capital;

❖ Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e vinte e quatro, prevendo despesa para o próximo ano no montante de € 13 168 900,00 (treze milhões e cento e sessenta e oito mil e novecentos euros). O montante total previsto é de € 53 231 575,99 (cinquenta e três milhões duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

As Grandes Opções do Plano contêm o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica (Plano de Atividades Municipais).

O Plano Plurianual de Investimentos prevê o montante total definido de despesas de investimento, para o ano 2024, de € 4 022 000,00 (quatro milhões e vinte e dois mil euros), perfazendo o montante total previsto de € 20 760 636,85 (vinte milhões e setecentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

O Plano de Atividades Municipais prevê o montante total definido de despesa, para o ano de 2024, de € 9 146 900,00 (nove milhões e cento e quarenta e seis mil e novecentos euros), perfazendo o montante total previsto de € 32 470 939,14 (trinta e dois milhões e quatrocentos e setenta mil novecentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos).

As Grandes Opções do Plano não preveem despesas com financiamento não definido.

Verificou-se ainda que a proposta do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual é acompanhada dos seguintes elementos:

* Relatório do Orçamento e Grandes Opções do Plano, contendo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09;

* Resumo do Orçamento;

* Mapa resumo das receitas e despesas do Município;

* Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da receita e da despesa

* Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da receita e da despesa, desagregado segundo a classificação orgânica e económica;

- * Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a amortização de empréstimos;
- * Mapa das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos;
- * Demonstração do equilíbrio orçamental;
- * Mapa das transferências para as Juntas de Freguesia - Apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 5/2013, de 12.09)
- * Articulado contendo as medidas para orientar a execução orçamental (alínea d) do nº1 do citado artigo 46º);
- * Mapa do pessoal para o ano de dois mil e vinte e quatro, contendo a descrição dos postos de trabalho;
- * Identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, no ano dois mil e vinte e quatro;
- * Mapa com a informação das entidades participadas pelo Município que são classificadas pelo Instituto Nacional de Estatística como "Serviços Autónomos da Administração Local", às quais foi solicitada a apresentação dos respetivos orçamentos para 2024, para efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do citado artigo 46º;
- * Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente (alínea c) do nº2 do citado artigo 46º); e
- * Identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Nos termos do nº2 do artigo 82º da Lei nº 24-D/2022, de 30.12, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é obrigatória para as entidades da administração local.

Assim, atendendo a que decorrem os procedimentos de adaptação da aplicação informática utilizada e de análise/inserção da informação exigida, ao abrigo da citada Norma, não são elaboradas as demonstrações financeiras previsionais para o ano 2024.

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte intervenção:

"Sobre os documentos previsionais, dizer-vos que estamos num momento de muita incerteza que ficou refletido nas Grandes Opções do Plano.

Todos nós pensávamos que haveria decisões no Portugal 2030 e no PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), mas até hoje

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****2023.11.30**

ainda há muita indefinição. Temos de esperar que isto melhore.

Este orçamento vai ao encontro de algumas fragilidades das famílias, em termos sociais, mas também as instituições sociais vão passar por um momento um pouco crítico e, por isso, o Município poderá ajudar no que for possível.

Sobre o mapa de pessoal, cada vez mais estão a passar transferências de competências para o Município, como também passaram para a CIMDouro.

Se olharmos para o nosso mapa de pessoal, foi concretizada a transferência na área da saúde e estão aqui previstos os vigilantes; também na ação social é necessário reforçar os meios humanos. Além disso prevê-se um número alargado de assistentes operacionais para os espaços verdes, porque precisamos de os manter, bem como os imóveis e isso obrigamos a ter mais pessoas. E nas obras, poderíamos entregar a uma empresa, mas perderíamos dinheiro, por isso optamos por fazer com o nosso pessoal o que implica recursos humanos. Este mapa visa colmatar estas situações.

O meu sincero agradecimento, na pessoa da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira a todos os colaboradores do município que estiveram na elaboração deste Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

O meu agradecimento também ao Senhor Vice-Presidente pela forma disponível e responsável como se dedica; à Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e aos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, muito obrigado.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"As linhas gerais do Orçamento já foram apresentadas aos Senhores Vereadores.

Agradeço ao Senhor Presidente da Câmara pela confiança e à Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção pela indicação das ações no âmbito dos seus pelouros. À Chefe de Divisão da DAF e na sua pessoa a todos os funcionários porque em outubro findo começaram a colaborar com os seus contributos. Aos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias e aos membros da Comissão Permanente com quem estivemos na passada terça-feira.

A base deste Orçamento não é estável e, neste sentido, estamos hoje a apresentar um orçamento num quadro carregado de incertezas.

O Portugal 2020 já deveria ter terminado.

O Portugal 2030 ainda não lançou qualquer tipo de aviso, já temos a nossa fatia do bolo, que não pode ser usada enquanto não saírem os avisos.

O PRR continuamos a não saber muito bem o que vem aí, porque estamos no fundo sem Governo, e a partir da próxima semana em gestão corrente, embora com o Orçamento do Estado aprovado.

Relativamente à conjuntura em nada ajuda. É a guerra da Ucrânia e agora esta guerra entre Israel e o Hamas. A crise instala-se, e depois da subida das taxas de inflação, do aumento das taxas de juro e dos alimentos vêm agora os combustíveis, começam o preço dos combustíveis novamente a subir.

Algumas alterações à forma como tem sido apresentado. Os eixos estratégicos apresentados tiveram como base os eixos ao nível da CCDR e CimDouro.

Contém as seguintes 4 linhas de orientação estratégica:

1. Território mais inteligente
2. Território mais verde
3. Território mais social
4. Território mais próximo

Para cada uma delas foram decididos objetivos específicos, que vão fazer com que consigamos atingir as metas a que nos propusemos para os próximos anos.

No que respeita ao eixo "Território mais inteligente", está prevista a criação de um espaço de *coworking* e também dentro desse espaço um centro de estágios de novas tecnologias, novas profissões e inteligência artificial. O objetivo é fazer com que o nosso território tenha capacidade para ser mais atrativo no setor das novas tecnologias, desenvolvimento de software e área digital.

Também as Clusters, redes e eficiência coletiva vão avançar com a candidatura já aprovada dos Bairros Comerciais Digitais, para apoiar o comércio local.

Este projeto apresenta setores de Inovação, com o desenvolvimento de um novo conceito de interação digital entre Município e Múncipe;

Na área da formação do capital humano impõem-se formação dos nossos funcionários pois hoje as exigências são completamente diferentes de há alguns anos e por isso há uma necessidade enorme de formação de quem está no terreno a implantar os novos projetos.

Já no que concerne às acessibilidades não há qualquer tipo de apoio desta natureza, poderemos vir a contratar um empréstimo para a reparação das estradas que julgamos de maior necessidade.

No que respeita ao eixo "Território mais verde" perspetivam-se investimentos elevados ao nível da eficiência energética, destacando aqui a Casa do Paço, o Complexo Desportivo, o Centro Escolar e o Pavilhão Multiusos.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Sob o tema alterações climáticas pretendemos manter o apoio aos nossos Bombeiros Voluntários, realizar investimentos na manutenção e na criação de novos pontos de água de combate os fogos florestais, na execução das Redes de Gestão de Faixas de Combustível e na reabilitação e criação de caminhos florestais. A gestão de combustíveis e a redução de densidade com desramações em mosaicos de parcelas na encosta a Norte da Serra de Santa Helena e Baldios de São João de Tarouca.

Limpeza das galerias ripícolas do concelho e implementação dos Condomínios Aldeia;

Avanço com a revisão do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano de Emergência Municipal.

Outro setor de enorme importância é a qualidade das águas de consumo e assim este orçamento prevê conclusão do cadastro em 2024, mas como grandes investimentos estão previstos a ligação da conduta de água entre Ucanha e Salzedas, mas também a criação/aumento da capacidade de retenção e reserva de água em Mondim da Beira e Tarouca, bem como a reabilitação dos reservatórios existentes.

Mas, numa era mais digital, exige-se que se aproveitem os fundos para resposta e soluções mais atuais, assim neste setor existirá um investimento elevado na instalação de um sistema de informação inteligente, através da colocação de novos contadores.

Já no que concerne aos Resíduos Sólidos Urbanos, as metas para 2030 são muito exigentes. Começaram em 2023 com o PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos e a recolha porta a porta e este ano é a aposta no projeto que se denomina de "Combustar é Cuidar", que garantirá uma nova vida para os biorresíduos.

Sob a linha estratégia "Território mais social" orientamos o foco na educação, continuar os objetivos do 1º mandato e garantir que os bons resultados conseguidos pela escola se manterão, alargando ao ensino superior.

Ao nível da Inclusão social, o projeto Radar Social, já em fase de candidatura, permitirá um novo diagnóstico social e a sua implementação nos próximos 2 anos.

A Estratégia Local de Habitação é provavelmente o projeto de maior expressão financeira previsto nas Grandes Opções do Plano.

Território mais próximo:

O projeto Bairros Comerciais Digitais garantirá novos equipamentos e mobiliário urbano e a Estratégia Local de Habitação será uma das medidas que permitirá a reabilitação urbana e do edificado.

No que respeita ao Património natural pretende-se garantir o apoio aos Bombeiros Voluntários de Tarouca, realizar

investimentos na manutenção e na criação de novos pontos de água de combate os fogos florestais, na execução das Redes de Gestão de Faixas de Combustível e na reabilitação e criação de caminhos florestais.

Já no objetivo estratégico Cultura e Património cultural são novidades Intervenção na Capela de São Julião, já que este se encontra em processo de canonização e será necessário antecipar um evento que poderá vir a criar uma maior atratividade ao local;

Também é novidade uma o novo decreto-lei, o qual determina que o Mosteiro de Santa Maria de Salzedas e a Ponte Fortificada de Ucanha passarão para a gestão do município a partir de 01.01.2024 não estando previsto no diploma qualquer envelope financeiro. Passam estes monumentos e não passa o Monumento de S. João de Tarouca. É impossível gerir o produto turístico local sem este Mosteiro, que é o único com vantagens financeiras e ficará do lado do Estado;

Nesta linha de orientação estratégica prevê-se a construção de um pavilhão multiusos que permita a Tarouca ter um conjunto de atividades que a meteorologia não permite que sejam ao ar livre.

No setor Desporto e hábitos de vida saudáveis vamos manter toda a dinâmica que temos vindo a criar. A Casa das Associações e o edifício das Associações Locais já se encontram em fase final de construção.

No que respeita aos Recursos Humanos, olhando os números de forma muito rápida, percebemos que temos o maior orçamento da história do Concelho, que é devido também à dívida a fornecedores.

E continuamos a ter que apresentar aqui os acordos de pagamento a mais de um ano.

Parece-nos que o objetivo maior é dar mais qualidade de vida aos Tarouquenses e trazer mais riqueza para o território.”

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte: “Celeridade na aplicação do PRR: quando se acelera a execução deste tipo de programas o que acontece é que as pessoas vão presas, porque ou não cumpriram os prazos, as regras dos concursos e/ou existem outros impedimentos.

Deixando de fora os números queria começar por dizer o seguinte:

O Senhor Presidente ainda agora voltou a falar em dificuldades e em todos os preâmbulos dos relatórios dos Orçamentos do Município se tem falado nisso.

Ora, eu considero que seria bom olharmos para cada novo ano com esperança e energia renovada.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****2023.11.30**

Tivemos de facto uma dificuldade geral e difícil que foi a pandemia e o isolamento, foi preciso imaginação e engenho para ultrapassar as situações.

No dia a dia normal, temos de encontrar meios para ultrapassar as dificuldades porque a nós, tarouquenses, pouco nos importa a guerra na Ucrânia ou de Israel.

Penso que deveríamos partir de uma plataforma mais positiva. É como o agricultor que semeia sempre na esperança de que vai ser um ano bom e por vezes não é, mas avança sempre.

O papel do Executivo é também trazer este ar de esperança e de que todos vamos lá.

Neste sentido, e apesar de se falar na CIMDouro, custa-me a perceber para que serve esta entidade, já que não vejo neste Orçamento e Plano qualquer estratégia conjunta, qualquer visão ou intenção da inter-operacionalidade entre concelhos vizinhos.

Nós continuamos com a gestão em função do nosso cantinho. É o caso da inexistência de transportes públicos que criou uma dificuldade às comunidades de Tarouca e Lamego, pois dificulta o acesso ao hospital, aos serviços públicos, ao comércio e até ao ensino. Estamos a falar de uma distância entre polos urbanos de 10 KM, que poderia ser solucionada com uma rede partilhada de transportes públicos.

A meu ver poderiam existir também parcerias e estratégias conjuntas de partilha de custos e meios que poderiam funcionar em diversos setores como por exemplo: equipamentos; vias de comunicação; agricultura; desporto; turismo; agricultura, etc., julgo que seria positiva a sua existência, porque senão a função da CIMDouro esvazia-se.

Quanto aos eixos estratégicos, constato que é tudo muito vago, sendo muita retórica para pouca ação. Os textos são bonitos de se ler, mas para as pessoas do território consegue-se retirar pouco. Por exemplo na Inovação diz no relatório: "pretende-se criar dinâmicas para garantir um ecossistema de inovação." O que é isto na prática? Para no final se resumir à reabilitação do parque informático do Município. Porque não investir numa rede entre o Município e as Juntas de Freguesia, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços e evitando deslocações ao edifício da Câmara, para uma simples informação?

É deste género que nos faltam ações neste orçamento.

Apresenta valores muito elevados, mas está fundamentado em incertezas, mas o normal é que quase de certeza não serão executadas e, por isso, julgo que o Município, neste momento, está reduzido a um gestor de tarefas diárias e quase parece uma freguesia.

Com os meios que o Executivo se dispersa em ideias pouco concretas, julgo que se deveria efetivar mais.

Realço como muito positivas todas as medidas de eficiência energética para os edifícios, a intenção de limpeza de cursos de água, assim como todas as medidas previstas no âmbito da prevenção e combate a incêndios florestais. Um projeto que poderá ser interessante, caso se concretize, é o da reabilitação dos diversos polidesportivos e também outro, este com promessa de concretização, a construção da rotunda no Castanheiro do Ouro, há muito prometida e que viria resolver um problema do qual se fala há muitos anos. No geral, e tal como no ano anterior, não é um Orçamento que eu apresentaria porque não define uma estratégia clara para o Concelho e alicerça-se num grau muito grande de incerteza e de dependência dos fundos comunitários, tornando-o muito irrealista e pouco concreto.

Lamento que se passem para os Municípios a gestão dos monumentos, a retalho, quando nós já estamos a gastar dinheiro em todos, com funcionários e na hora de os entregarem, entregam os menos importantes."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Uma vez que tivemos oportunidade de reunir previamente para discussão da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, já aí tivemos oportunidade de manifestar as nossas ideias sobre alguns temas que aqui são apresentados. Portanto, concordo com aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, designadamente, na esperança que temos que transmitir.

Os documentos previsionais são vossos, e refletem qual é a ideia/objetivo da sua concretização ou não. Percebemos que alguns investimentos são previstos para acautelar se aparece financiamento para os podermos fazer.

Rotunda do Castanheiro do Ouro: não acredito que seja feita, porque os números refletidos no orçamento assim o dizem. Quando se diz que o contexto nacional e internacional é uma desgraça, logo convence os outros que não será feito.

Dir-me-ão que apresentaram um programa eleitoral que foi sufragado pelo povo.

Por isso vamos abster-nos. Porquê?

O capital intelectual é um fator de valor na organização. Todos sabemos que as pessoas são exigentes em relação à qualidade dos serviços que são prestados e, portanto, têm consciência que é causa de injustiças e de retrocesso social.

Olhando aos encargos que o Município tem com os Recursos Humanos, a preocupação apresentada pelo Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, porque o é, estamos a falar de um volume muito elevado em relação à despesa total, e este ano serão sete milhões de euros.

Percebo que serão os aumentos da função pública, mas já que temos os Recursos Humanos podíamos possibilitar a sua

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****2023.11.30**

modernização e avançar para patamares de eficiência e eficácia maiores.

Para meu espanto, vejo neste Orçamento mais lugares a prover (apresentei um rácio entre o número de funcionários por população e nós estamos muito lá em cima, não pelo número de funcionários, mas pela diminuição da população, cerca de 35% nos últimos 10 anos em algumas freguesias.

Nem palavra sobre a reestruturação dos serviços. É que uma organização se deve adaptar às novas necessidades, só assim conseguimos dar resposta às necessidades dos Municípes. E, portanto, o grande valor a dar aos Municípes é gerar conhecimento.

Também não vejo, atendendo ao novo paradigma de governação municipal, nenhuma medida de participação na gestão pública do Município. Os nossos cidadãos não são chamados a participar e não digam que é através de algumas publicações que são obrigatórias por lei.

Não questiono os eixos estratégicos delineados. Pessoalmente, para um concelho com 7.300 habitantes, que perdeu 9,5% de população, com uma população jovem de 12% e com uma população de 36% de pessoas com mais de 65 anos e cujo saldo migratório duplicou (131) o que quer dizer que tivemos mais gente a ir para o estrangeiro do que gente a entrar no Concelho... Um concelho onde a taxa de natalidade é de 7% e de mortalidade de exatamente o dobro, quando temos um índice de longevidade e de dependência de idosos que passou em 10 anos para o dobro.

Empreendedorismo: é negativo, diminuindo em mais de 200%, em 10 anos, deixou de ter natalidade empresarial (baixou em mais de 50%) e baixou o número de trabalhadores com rendimentos acima do salário mínimo nacional; aumentou o número de pessoas a trabalhar por conta de outrem, tudo isto me leva a pensar que está a faltar dinamismo no empreendedorismo, o qual apenas está apontado para uma situação, a AAEL de Tarouca. É muito pouco.

Pensamos também que a riqueza gerada no nosso Concelho caiu. Os agregados fiscais são neste momento apenas 2000, cujo rendimento médio é baixo e, por isso, estamos no concelho com menos poder de compra.

Se pensarmos nestas coisas todas, vemos que nenhuma medida é apresentada para a criação de condições para o empreendedor que foi reconhecida pela ONU em ???, como uma força de riqueza.

Em 2009, éramos dos concelhos com maior taxa de natalidade. Quando temos em consideração os rendimentos que as pessoas auferem do seu trabalho, temos mesmo que tomar ações para desenvolver o empreendedorismo, porque é ele que traz resultados práticos para nós. Não vale a pena discutir os números.

Duplicámos em 10 anos a despesa per capita com o nosso pessoal. Isto é motivo de reflexão, ninguém é contra a criação de emprego, mas é preciso refletirmos porque é que aumentámos o nosso pessoal.

Temos jardins e precisamos de jardineiros. Compreendo perfeitamente, mas ter um índice de 42 funcionários por 1000 habitantes é significativo. Só não é se isso for um acréscimo de valor para a organização.

Com esta despesa 80% das nossas receitas ficam cativas, por isso, têm que ser inovadores, inteligentes e capazes de ultrapassar estas dificuldades.

A obra não tem que ser física.

Mas não vejo também refletido o dito Plano Estratégico para pavimentação dos nossos arruamentos, apenas vemos aqui intervenções soltas em determinados arruamentos, incluindo a rotunda do Castanheiro do Ouro.

Estamos um bocadinho a assobiar para o lado no que respeita às estradas e arruamentos. Este problema é muito importante porque a maior parte das nossas vias de comunicação estão a precisar de reparação. Por exemplo a Estrada Nacional 329 que é uma estrada que é importante para o Concelho, é a ligação privilegiada a Viseu, é fundamental, e começamos a ficar com algumas preocupações quanto à segurança das mesmas para o trânsito automóvel.

Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo agradeço-lhe o facto de ter colocado aqui a eficiência energética no Pavilhão Multiusos. Nós, anteriormente, não pedimos para nós, estava preocupado com os meus filhos e com os meus netos. Não entendo como é que os meus filhos não podem tomar banho no pavilhão. Nos jogos que se realizam às 9 horas da manhã está mais frio dentro do pavilhão do que cá fora.

Desde 2004 sempre defendi, e defendo, este domínio, e quando vi aqui prevista Estratégia Local de Habitação fiquei entusiasmadíssimo, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo sabe disso, pois já lho manifestei, é por aqui que temos de ir: temos um parque habitacional degradado principalmente na zona histórica, temos muita procura para arrendamento e pouca oferta; as famílias unipessoais duplicaram nos últimos anos; a habitação é um problema da nossa terra, e é através da requalificação urbana que podemos criar empresas para, por conta própria, avançarem com empresas nesta área. Fiquei entusiasmado, mas também preocupado, porque já ficamos em 2023 a pensar em 2024, e nada foi feito, mas é um projeto que tem que andar.

O PRR vai ser executado, tem que ser e o Presidente da República disse isso. O PRR é transversal e independente de política, que isso não seja motivo de desculpa para que as coisas não sejam feitas.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2023.11.30

Fixação de população: lamento que apareçam candidaturas aos programas ocupacionais. As pessoas dos CEI são consideradas pessoas ocupadas e não como desempregados. Lamento que esteja aqui previsto apenas este programa.

Transferência da gestão do Mosteiro de Salzedas: passa logo? Não tem de ser protocolado? Não podem fazer nada quanto às verbas que nos são devidas?"

O Senhor Presidente da Câmara informou que quando receberem a lista de monumentos ser irão pronunciar, mas são medidas do Governo como outras.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse o seguinte:

"Acompanho as palavras do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo relativamente à elaboração destes documentos e na pessoa da Chefe de Divisão da DAF agradeço o trabalho desenvolvido por todos os colaboradores do Município envolvidos na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Estou satisfeito com tudo o que aqui foi dito.

Os transportes públicos existem e estão a funcionar.

Quando o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que este executivo está em gestão corrente, penso que queria dizer que está em boa gestão corrente.

A execução orçamental está equilibrada e temos 100% de execução nas candidaturas, o que demonstra uma boa gestão corrente. Agradeço por isso as suas palavras.

Somos um Executivo com sentido de responsabilidade financeira, porque conseguimos manter as contas em dia.

Dá-nos hoje um alento. Penso que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes tem que ler melhor o relatório e as Grandes Opções do Plano, porque tudo o que falou está lá.

Em termos de população, há dez anos atrás não havia construção, nem Área Empresarial, agora há muita construção, há AAEL, nunca houve tanta construção como agora, o que quer dizer que há procura de casas em Tarouca, quer dizer que há aqui qualidade de vida.

Nós estamos a receber mais emigrantes do que estão a sair. Há muitos emigrantes a regressar. Na escola o número de crianças aumentou: há mais 56 alunos.

Entendi o que disseram, e temos que estar satisfeitos com o que foi feito nos últimos dez anos.

Aumento da despesa com pessoal: tem havido aumentos da função pública e em especial do salário mínimo e isso reflete-se na despesa.

Rotunda do Castanheiro do Ouro: não tem sido fácil conseguir a cedência do terreno necessário, propriedade privada, e agora vamos ver se a conseguimos fazer sem necessidade de ocupar terrenos particulares.

Rede viária: a EN 329 precisa de intervenção, mas o custo é muito elevado para a sua recuperação. Bruxelas não considera as estradas uma prioridade.”

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes salientou que foi ele e o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias que alertaram e propuseram a elaboração de um programa de intervenção na rede viária concelhia.

O Senhor Presidente da Câmara disse que há um plano de intervenção.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

“Começo por uma palavra mais positiva do que todas as que aqui foram ditas: parabéns Senhor Vereador José António Amaro Nunes por ter sido avô.

Respondendo às questões suscitadas:

- Estabilidade sugerida pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias: desde 2020 não há estabilidade: COVID19; taxas de juro aumentam; aumento dos combustíveis; transferência de competências sem envelope financeiro.

Em 5 anos houve 3 Governos, e isto cria, obviamente, instabilidade.

Tarouca não é nada que nos envergonhe a nenhum de nós. Foram criadas dinâmicas de investimento em momentos que estávamos em contraciclo.

Há 2 anos tínhamos 95% de execução dos fundos comunitários e fomos compensados por isso, estando hoje a decorrer mais duas obras por esse motivo.

Quanto à CIMDouro, este é um organismo importante, de negociação entre os Municípios e a CCDRNorte. Importante para os investimentos territoriais integrados. Sem este poder intermédio estavam os municípios muito mais desprotegidos.

Há um conjunto de parcerias que não foram aqui referidas, mas que são presença no nosso orçamento. Somos um executivo que valoriza as parcerias no território e fora dele.

Os transportes intermunicipais são hoje da responsabilidade da CIMDouro.

Já no que diz respeito às parcerias intermunicipais, deixe-me dizer-lhe que é estranho que o refiram, pois ainda há pouco tempo discutíamos aqui porque é que emprestamos um autocarro nosso a uma autarquia de um concelho vizinho.

Quando se diz que o orçamento é de muita retórica e pouca ação, obviamente não deixa de o ser. Ação haverá de existir em 2024 e este orçamento tem muitas dinâmicas para a melhoria da qualidade de vida e atratividade do nosso território.

E é importante o apoio às nossas juntas, elas são uma porta aberta para a população.



Fl. 163
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias falou de algumas coisas positivas, eu apontei o que afirmou ser positivo, e esses projetos valem 3,4 milhões de euros. São 3,4 milhões de ação.

Quanto aos Recursos Humanos quero contestar apenas os números.

Em 1º lugar dar nota de que provavelmente no início do próximo ano teremos de fazer um orçamento modificativo porque haverá um aumento não previsto para os Técnicos Superiores. É um ano de campanha eleitoral, percebe-se.

As transferências correntes, como referiu quase 70% são para os Recursos Humanos, especificamente 67%. No orçamento de 2013 eram 74% e em 2013 o Município tinha 250 trabalhadores. Hoje tem 295, dos quais 57 entraram em regime de precariedade que existia antes da entrada deste executivo. Por isso, em termos absolutos temos menos 17 trabalhadores do que tínhamos há 10 anos.

O número de funcionários per capita é efetivamente elevado, mas não imputem responsabilidades a quem não as tem.

Quanto à questão "Como é que se ganha população?", estou certo de que todos os territórios do interior queriam ter essa receita, mas acreditamos que podemos fixar e atrair mais cidadãos transformando e dando maior atratividade ao território. Tarouca em 2022 aumentou 113 pessoas. Já quanto aos Censos, eu acredito que aumentamos o número de residentes no nosso território entre 2011 e 2021, hou foi uma alteração de metodologia que nos prejudicou, já que os emigrantes em 2011 eram considerados residentes e não o foram em 2021.

Também dizer que o número de empresas aumentou e houve um acréscimo de 170 funcionários no provado nos últimos 10 anos e isto são dados do INE.

O Pavilhão desportivo, na parte da eficiência energética, sabe que quando reunimos já tínhamos considerado como prioridade, pois é uma necessidade e é uma obra muito essencial.

Relativamente à Estratégia Local de Habitação, estamos atrasados porque o PRR abriu só em maio de 2023, mas o projeto já está em andamento.

Agradeço as vossas palavras e vamos cumprir o que nos comprometemos."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Senhor Presidente, das duas uma: ou nós não dizemos nada ou as entendem as nossas sugestões.

Quero referir que vou manter isto ao final deste mandato: eu vou dizer as coisas de forma como eu penso. Vou dizer aquilo que eu penso e que é o melhor para o nosso concelho. Quero que fique escrito o que disse o Senhor Vereador José

Damião Lopes Guedes de Melo, que houve um erro nos censos de 2011.”

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

“Eu não disse isso, que houve um erro.

O que disse foi que alterou a metodologia dos censos entre 2011 e 2021 e diferente metodologia, gera diferentes resultados.

Obviamente, mal era que o vereador tenha o direito de opinião e eu não tinha o direito de resposta.”

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, o seguinte:

a) aprovar a presente proposta do Orçamento e Plano Orçamental Plurinual, para o ano de dois mil e vinte e quatro e respetivos documentos anexos, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;

b) aprovar a presente proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e quatro e respetivos documentos anexos, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;

c) aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e quatro, contendo a descrição dos postos de trabalho, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Municipal;

d) aprovar o mapa das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, no ano dois mil e vinte e quatro;

e) aprovar a não elaboração das demonstrações financeiras previsionais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 82º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro;

f) aprovar as seguintes medidas para orientar a execução orçamental em 2024, constantes do articulado suprarreferido, a submeter à aprovação da assembleia municipal, sob a forma de proposta:

“CAPÍTULO I

Objeto e regras gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente articulado contém as medidas para orientar a execução orçamental no ano 2024, as quais fazem parte integrante do orçamento municipal.

Artigo 2.º

Saneamento financeiro

A execução orçamental deve dar cumprimento ao plano de saneamento financeiro em curso, aprovado pelos órgãos



El. 169
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

municipais em 2017, com as adaptações necessárias, nomeadamente as decorrentes de:

- a) alterações legislativas supervenientes que devam prevalecer sobre o mesmo;
- b) implementação de novas e ou complementares medidas de maximização da receita e de contenção da despesa corrente;
- c) acesso aos fundos comunitários para novos investimentos municipais, desde que não impliquem prejuízo para o cumprimento dos objetivos de redução da dívida total aprovados.

Artigo 3.º

Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação

1. A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06 e para efeitos de aplicação da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), por razões de simplificação e celeridade processual, dá autorização prévia genérica à Câmara Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, desde que:

- a) respeitem a projetos, ou ações, previstos nas Grandes Opções do Plano;
- b) o montante máximo da despesa em cada um dos anos económicos respeite os valores ali previstos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 4.º

Delegação de competência no Presidente da Câmara

A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º da LCPA, delega no Presidente da Câmara Municipal a competência para assumir compromissos

plurianuais, nos casos em que o respetivo valor seja inferior a € 99 759,58, desde que respeitem o disposto no artigo 3º e o prazo máximo de execução seja de três anos ou de cinco anos, nos casos de locação financeira.

Artigo 5.º

Atualização da tabela de taxas municipais

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29.12, a Tabela de Taxas Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, é atualizada em 3,3%, de acordo com a taxa de inflação prevista para 2024, constante da proposta de Orçamento do Estado.

Artigo 6.º

Autorização genérica com limites à concessão de isenções e reduções fiscais

1. Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03.09, é autorizada a concessão de isenções e reduções de taxas municipais, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, até aos seguintes montantes:

- a) Serviços, atividades e licenciamentos diversos: € 7 500;
- b) Edificação e urbanização: € 15 000,00;
- c) Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens do domínio público e privado municipal: € 30 000,00.

2. Os montantes fixados no número anterior resultam do cálculo efetuado pelos serviços municipais, com base nas isenções e reduções concedidas em 2023 e nas previstas para 2024, refletindo ainda o impacto da pandemia COVID-19, da Guerra na Ucrânia, e bem assim das medidas adotadas e a adotar para combate aos seus efeitos, de natureza social e económica.

3. A atribuição das isenções e reduções fiscais deve ser precedida de prévio enquadramento nas normas do regulamento municipal e visam:

- a) incentivar a fixação de famílias no concelho, em especial nas zonas históricas;
- b) apoiar as famílias com menores recursos financeiros;
- c) incentivar a fixação de empresas e os pequenos produtores agrícolas;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

- d) incentivar a prática desportiva e a utilização dos equipamentos de utilização coletiva existentes, por utentes de todos os escalões etários;
- e) incentivar a realização de eventos culturais, desportivos ou outros, com interesse para a população local e que contribuam para a dinamização e divulgação das potencialidades do concelho;
- f) apoiar instituições particulares de solidariedade social e outras entidades, na realização de atividades de natureza social, educativa, cultural ou desportiva, com interesse para a população local.

Artigo 7.º**Administração direta**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08.06 é autorizada a execução por administração direta de obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2024, até ao valor de € 250 000,00, por cada uma.

Artigo 8.º**Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

É aprovada a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16.08, para vigorar em 2024, a qual será determinada com base na aplicação do percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município de Tarouca.

Artigo 9.º**Implementação da nova norma de controlo interno**

Os serviços municipais procedem, em 2024, à implementação da nova norma de controlo interno.

Capítulo II**Regras da execução****Artigo 10.º****Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à otimização e rigorosa utilização dos meios financeiros sob a sua responsabilidade, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como realizarão as diligências necessárias para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao cumprimento das seguintes regras:

a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023, sem fatura associada;

c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2024 e para os anos futuros.

Artigo 11.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Secção de Contabilidade, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a morada da entidade. As faturas recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Contabilidade, no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 € por mês, devem ser enviados à Secção de Contabilidade, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa.

4. Os documentos de autorização de despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Secção de Contabilidade de modo a permitir

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 12.º**Gestão dos bens móveis e imóveis do Município**

1. A gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado do Município e da legislação em vigor.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 13.º**Gestão de stocks**

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. Em regra, a aquisição de bens será efetuada por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo nunca superior a 30 dias, salvo nas situações devidamente justificadas pela unidade orgânica responsável pelo armazenamento de bens, e desde que aceite pela Secção do Aproveitamento e Património.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

5. Até 31 de julho devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:

- a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
- b) sem movimento em armazém há pelo menos 90 dias;
- c) sem possibilidade de venda;
- d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém.

6. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.

7. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 5, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock.

8. A proposta de abate e ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação do dirigente responsável pela unidade orgânica ao qual esteja afeto cada armazém e do Presidente da Câmara.

9. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, a quem cabe comunicar à Secção de Aproveitamento para a regularização no sistema informático.

10. Até ao final do mês de novembro cada responsável pelo armazém deve reavaliar os artigos em stock que apresentem as características identificadas no n.º 5 e seguir os mesmos trâmites referidos nos números 6 a 9.

11. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Capítulo III

Receita orçamental

Artigo 14.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Secção de Contabilidade.

Artigo 15.º**Documentos de suporte à liquidação e cobrança**

1. Até à integração de todos os aplicativos de receita, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

2. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita, uma conta-corrente com todos os movimentos contabilizados nesses serviços, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Artigo 16.º**Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

4. Nos casos referidos no n.º 2 deverá a Tesouraria remeter à Secção de Contabilidade, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Artigo 17.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Secção de Contabilidade. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 18.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 19.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município do Tarouca, com a exceção das contas próprias de caução, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 20.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Secção de Contabilidade até ao montante de 100,00 €, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.



Fl. 173
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara.

Artigo 21.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, em papel ou em suporte eletrónico, de imediato, à Secção de Contabilidade que procederá ao seu registo.

3. Para cumprimento do disposto no número anterior no âmbito dos processos de licenciamento desmaterializados, o documento em causa deverá ser digitalizado pela Secção de Expediente Geral e o original enviado para o gestor do procedimento.

4. O gestor do processo propõe o envio do original do documento mencionado no ponto anterior à Tesouraria, ficando uma cópia no processo administrativo.

5. Cabe à Secção de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

6. As garantias referidas nos números 2, 3 e 5 ficarão à guarda da Tesouraria.

7. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis, ou os serviços destinatários dos contratos e os gestores dos contratos, no caso de contratação pública, devem enviar à Secção de Contabilidade, com a antecedência mínima de 10 dias do fim do prazo decorrente da lei, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

8. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos da Divisão de Obras Municipais terá de ser comunicada a este serviço, através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do processo administrativo.

9. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

Capítulo IV

Despesa orçamental

Artigo 22.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no SNC-AP.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

- c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes normas.



Fl. 174
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DMFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas na Secção de Contabilidade.

Artigo 23.º

Tramitação dos processos de contratação pública

1. Os serviços devem, em regra, utilizar a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. Compete à Secção de Aprovisionamento e Património realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

3. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade ou subunidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra com adequada antecedência mínima.

4. Para facilitar a definição de prioridades, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato, através do campo próprio disponibilizado na plataforma de compras designado por Data de Entrega.

5. Para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), todos os serviços municipais devem comunicar à Secção de Aprovisionamento e Património no momento da ocorrência, a identificação das entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 24.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão

obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Secção de Contabilidade e pelo Serviço de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

- a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade;
- b) O Serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 25.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Secção de Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 26.º

Fundos de manei

A Câmara Municipal autoriza no mês de janeiro, sob proposta do Presidente da Câmara, a constituição dos fundos de manei solicitados para o ano 2024.

Artigo 27.º

Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou do Presidente da Câmara, e terão que ser submetidas a apreciação do Executivo

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Municipal, nos termos da lei, salvo disposição regulamentar em contrário.

2. Às unidades orgânicas que acompanham a atribuição dos apoios compete:

- a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
- b) Assegurar o envio à Divisão Administrativa e Financeira dos contratos/protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesas devidamente validados.

Artigo 28.º**Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e nas presentes normas, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias;
- l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- m) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- n) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- o) Encargos de instituições bancárias.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 29.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática (GI), preferencialmente via Intranet.
2. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao GI, de forma clara e fundamentada, acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de caráter genérico.

Artigo 30.º

Seguros

1. Cabe à Secção de Aprovisionamento e Património (SAP) desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela Secção as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela SAP.
4. Os pedidos de Responsabilidade Civil Extracontratual, quando recebidos no Município são encaminhados para o serviço competente para, com a colaboração das unidades orgânicas responsáveis, informar o processo e propor uma decisão, assim como a comunicação necessária com a seguradora.
5. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar um processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 31.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no Serviço de Recursos Humanos, deverá este proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 32.º**Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais, devidamente fundamentados, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Artigo 33.º**Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos, os quais serão outorgados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vice-Presidente da Câmara, na qualidade de seu legal substituto.

2. Compete à DAF, a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações, e na demais legislação aplicável, bem como

a resposta a eventuais esclarecimentos solicitados por aquele Tribunal.

3. É da responsabilidade da DAF a obtenção do comprovativo do pagamento dos emolumentos.

Artigo 34.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada como anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e na demais legislação complementar.

2. A verificação do disposto no artigo 10.º da Lei LTFP e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DAF.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos no artigo 10.º da LTFP, com as respetivas alterações, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 35.º

Apoios às Freguesias

1. No ano de 2024, é autorizada a celebração de protocolos para apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09;

2. As verbas a transferir nos termos do número anterior são as identificadas no Anexo ao Orçamento Municipal." Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2024, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00 - PROPOSTA
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:



Fl. 177
Alves

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2024, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, APENAS PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano, podendo a respetiva aprovação ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento (nº2 do artigo 49º e nº2 do artigo 50º da Lei nº 73/2013, de 03.09). O pedido de autorização é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Ao abrigo das citadas disposições legais, foi solicitada a apresentação de propostas para o ano 2024, a sete instituições bancárias, tendo sido recebidas, até ao termo do prazo fixado, duas respostas.

Analisadas as mesmas, nos termos constantes da informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de novembro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida e com fundamento na mesma,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, **delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 25º do mesmo diploma, para contratar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), a utilizar durante o ano de 2024, apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor a 3 meses", base 360 dias, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês do início do período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida do spread de 0,225%, sendo que na determinação da taxa de juro**

contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 0,225%, e nas demais condições constantes da sua proposta.

Cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 02.09: de acordo com o nº1 do artigo 50º do referido diploma, o empréstimo de curto prazo deve ser amortizado até ao final do exercício económico de 2024 e, por consequência, não gera aumento da dívida total de operações orçamentais do município.

Junta-se em anexo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Anexos:

- a) 2 propostas recebidas (Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, CRL);
- b) cópia do ofício convite enviados a sete entidades bancárias;
- c) informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;
- d) mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município para 2024.

Paços do Município, 28.11.2023.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos anexos ali indicados, de cujo conteúdo foi tomado integral conhecimento.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, para contratar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), a utilizar durante o ano de 2024, apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor a 3 meses", base 360 dias, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês do início do período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida do spread de 0,225%, sendo que na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 0,225%, e nas demais condições constantes da sua proposta.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias disse que votam contra a celebração deste contrato de empréstimo por uma questão de coerência com a decisão que tomaram relativamente aos pedidos de autorização apresentados em anos anteriores.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - INFORMAÇÃO RESPEITANTE AOS APOIOS CONCEDIDOS ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 13.11.2022 A 13.11.2023

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos às freguesias no período de 13.11.2022 a 13.11.2023

Informação prestada em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal de 14.12.2022

• Freguesia de Salzedas

1. Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Salzedas: € 2.781,58

2. Apoio em espécie (material publicitário), para a atividade "CORUJA-DAS-TORRES" no Mosteiro de Santa Maria de Salzedas: € 145,14

3. Apoio em espécie (mão de obra), para manutenção das instalações do Edifício da Casa do Povo de Salzedas: € 326,90

4. Apoio em espécie (viaturas municipais-autocarros), no âmbito das atividades com os habitantes da freguesia: € 3.403,52

• União de Freguesias de Gouviães e Ucanha

Apoio em espécie (material de construção), para a Capela Mortuária de Ucanha: € 4.099,60

• União de Freguesias de Tarouca e Dálvares

1. Apoio em espécie (material de construção), para o regadio Mássares - Arguedeira: € 203,18;

2. Protocolo de colaboração para colocação das placas toponímicas nas ruas e praças das localidades e povoações da Freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares. Apoio no valor de € 13.494,58.

• Freguesias de S. João de Tarouca

1. Apoio em espécie (material de construção), para regadio em Vila Chã do Monte): € 1.318,68

2. Apoio em espécie (material de construção), para arranjo urbanístico em jardim em S. João de Tarouca: € 1.073,64

3. Apoio em espécie (escultura em granito), para o Miradouro de Nossa Senhora de Fátima em Vilarinho - S. João de Tarouca: € 5.247,00

4. Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Pinheiro: € 190,11

5. Apoio em espécie (material de construção), para o regadio de Fonte do Vinho - S. João de Tarouca: € 1.261,27

6. Protocolo de colaboração para colocação das placas toponímicas nas ruas e praças das localidades e povoações da Freguesia de S. João de Tarouca. Apoio no valor € 8.511,85.

• **Freguesias de Várzea da Serra**

1. Apoio em espécie (material de construção), para a construção do armazém Junta de Freguesia Várzea da Serra: € 13.886,09

2. Apoio em espécie: (plantas), para jardim e espaços verdes envolventes à sede da junta: € 493,96

• **União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira**

1. Apoio em espécie (material de construção), para o Posto de Turismo de Granja Nova: € 1.539,06

2. Apoio em espécie (material de construção), para o bar de Vila Chã da Beira: € 2.753,02

• **Freguesias de Mondim da Beira**

1. Apoio em espécie (material de construção), para a construção do parque estacionamento Zona Ribeirinha do Outeiro

Material de construção: € 2.945,56

Meios humanos disponibilizados pelo Município: € 2.271,20

Custo de viaturas e máquinas disponibilizadas pelo Município: € 651,08

Período de execução: 12/07/2023 a 31/12/2023

2. Apoio em espécie (material de construção), para o cemitério Paroquial de Mondim da Beira.

3. Protocolo de colaboração destinado a participar a reparação dos instrumentos utilizados pelo Grupo de Bombos de Mondim da Beira. Apoio no valor de € 1.000,00.

Paços do Município, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - INFORMAÇÃO RESPEITANTE À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - PERÍODO DE 16.09.2023 A 21.11.2023

Presente a informação dos Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 16.09.2023 A 21.11.2023

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 14.12.2022, aquando da



Fl. 179

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 16.09.2023 a 21.11.2023**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01.2023 a 02.02.2023)	2º Período (03.02.2023 a 17.04.2023)	3º Período (18.04.2023 a 09.06.2023)	4º período (10.06.2023 a 15.09.2023)	5º período (16.09.2023 a 21.11.2023)	Acumulado desde 01.01.2023
2024	190.443,58€	239.635,87 €	30.995,71€	556.138,74€	260.324,83€	1.277.538,73 €
2025	189.000,00€	2.936,21€	-	401.360,81€	18.446,31€	611.743,33€
2026	-	-	-	264.830,47€	-	264.830,47€
2027	-	-	-	1.575,94€	-	1.575,94€
Total	379.443,58€	242.572,08 €	30.995,71€	1.223.905,96€	278.771,14€	2.155.688,47 €

Paços do Município, 22.11.2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por três folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 16.09.2023 A 21.11.2023, no montante total de € 278.771,14 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e um euros e catorze cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2023

PROPOSTA

A elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 foi efetuada com base nas regras

previsionais aplicáveis, no plano dos investimentos e as atividades mais relevantes a realizar, bem como nos financiamentos a obter.

Prevíamos que os principais projetos previstos nas Grandes Opções do Plano seriam financiados no âmbito:

a) do Portugal 2030, programa que põe em prática o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia para aplicar 23 mil milhões de euros dos fundos europeus em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027; ou

b) do Plano de Recuperação e Resiliência, programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, ao longo da próxima década.

No entanto, como tem acontecido em momentos de transição para novos programas de financiamento comunitário ou do Estado, até esta data, algumas candidaturas aguardam aprovação ou irão ser apresentadas, após definição das áreas prioritárias de ação, definidas ao nível supramunicipal, na Comunidade Intermunicipal do Douro.

Finalmente, a execução física de outros projetos terá início no próximo ano.

Essencialmente, por estas razões as taxas de execução da receita e da despesa ficarão abaixo do previsto, inviabilizando o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09 (85% de taxa de execução da receita prevista no orçamento), impondo-se o ajustamento dos documentos previsionais de 2023 de modo a que as dotações previstas se aproximem o mais possível dos valores efetivamente a realizar.

Com fundamento no exposto, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a seguinte proposta de 4.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2023, cujos mapas se anexam:

* 4.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta diminuições/anulações no



Fl. 180
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

montante total de € 1.959.385,78, em receitas efetivas;

* 4ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 7.700,00 e diminuições/anulações no montante total de € 1.967.853,78, em despesas efetivas;

* 4ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação negativa no montante total de € 1.362.026,78, no corrente ano;

* 2ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta:

- em 2023, uma variação negativa no montante total de € 275.202,00;

- em 2024, uma variação positiva no montante total de € 191.310,44;

- em 2025, uma variação positiva no montante total de € 203.028,39;

- em 2026, uma variação positiva no montante total de € 214.064,19;

- em 2027, uma variação positiva no montante total de € 214.128,39; e

- em anos seguintes, uma variação positiva no montante total de € 206.228,03.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei nº192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental, prevista no nº2 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 03.09.

Paços do Município, 29.11.2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo pediu desculpa pelo atraso no envio desta proposta, e informou que não houve pretensão de alterar, mas sim de reduzir o que não é executado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, a seguinte proposta de 4ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2023, cujos mapas se anexam:

* 4ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta diminuições/anulações no montante total de € 1.959.385,78, em receitas efetivas;

* 4ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 7.700,00 e diminuições/anulações no montante total de € 1.967.853,78, em despesas efetivas;

* 4ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação negativa no montante total de € 1.362.026,78, no corrente ano;

* 2ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta:

- em 2023, uma variação negativa no montante total de € 275.202,00;

- em 2024, uma variação positiva no montante total de € 191.310,44;

- em 2025, uma variação positiva no montante total de € 203.028,39;

- em 2026, uma variação positiva no montante total de € 214.064,19;

- em 2027, uma variação positiva no montante total de € 214.128,39; e

- em anos seguintes, uma variação positiva no montante total de € 206.228,03.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei nº192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental, prevista no nº2 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - CASA DO PAÇO DE DALVARES - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando que na Casa do Paço de Dálvares, património de referência turística, existe um ponto de promoção e venda de Espumante Murganheira, bem como de outros produtos endógenos do Concelho de Tarouca, que frequentemente são objeto de compra por quem a visita

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere aprovar os preços constantes da tabela anexa, a praticar na Casa do Paço de Dalvares.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Tarouca, 24 de novembro de 2023,

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

A seguir se transcreve a referida tabela de preços:

TABELA DE PREÇOS

ESPUMANTES "MURGANHEIRA" - SÉRIE PRESTÍGIO	EUROS Preço/Garrafa IVA 23%
Millesime Bruto C/CX	26,20
Millesime Bruto S/CX	19,63
Grande Reserva Bruto C/CX	26,20
Grande Reserva Bruto S/CX	19,63
"Cuvée" Especial Bruto C/CX	26,20
"Cuvée" Especial Bruto S/CX	19,63
Vintage - Cx1 GF	36,46
Vintage - Cx3 GF	32,72
Vintage S/ Estojo	26,20
Touriga Nacional Bruto C/CX	26,20
Touriga Nacional Bruto S/CX	19,63
Chardonnay Bruto C/CX	26,20
Chardonnay Bruto S/CX	19,63
Czar Cx1Gf	36,46
Czar Cx3Gf	32,72
Czar S/ Estojo	26,20
Extreme de Pinot Blanc C/CX	26,20
Extreme de Pinot Blanc S/CX	19,63
Único Bruto C/CX	26,20
Único Bruto S/CX	19,63
ESPUMANTES "MURGANHEIRA"	EUROS Preço/Garrafa IVA 23%
Velha Reserva (Bruto/Meio Seco)	13,55
Rose Bruto	11,40
Malvasia Fina Bruto	11,40

Super Reserva (Bruto/Meio Seco)	11,40
Reserva Tinto Bruto	9,90
Reserva Bruto	9,90
Reserva (Meio Seco/Doce)	9,90
Super Reserva Bruto - 0.375 Lt.	7,00
VINHOS "MURGANHEIRA"	EUROS Preço/Garrafa IVA 13%
Reserva Tinto	13,70
Murganheira Tinto	3,80
Murganheira Branco Seco	3,60
Murganheira Rose	3,60
CAFETARIA	EUROS Preço/Garrafa IVA 23%
Café	0,70
Meia de Leite	0,70
Carioca de Café	0,60
Carioca de Limão	0,60
Chá	0,60
Água c/ gás	0,70
Água s/ gás	0,70
Provas (Taça de Espumante/Compota de Sabugueiro)	3,00
OUTROS PRODUTOS	EUROS Preço/Unidade IVA 23%
Flor de Sabugueiro	4,00
Bagas Sabugueiro Desidratadas	6,00
Sal Aromatizado com Flor de Sabugueiro	3,00
Compota de Baga de Sabugueiro	6,00
Compota de Flor de Sabugueiro e Maçã	6,00
Sabonetes de Flor de Sabugueiro	5,50
Sabonetes de Baga de Sabugueiro	5,50

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Rebuçados de Flor de Sabugueiro	4,50
Rebuçados de Baga de Sabugueiro	4,50
Mel Multifloral	5,50
Azeite dos Monges	7,50
Licor de Sabugueiro	13,00

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os preços constantes da tabela supratranscrita, a praticar na Casa do Paço de Dálvares.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto,

PONTO 7 - CONCURSO MONTRAS DE NATAL - ANO DE 2022 - PROPOSTA
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CONCURSO MONTRAS DE NATAL - ANO DE 2022
PROPOSTA**

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 30.11.2022 foram aprovadas as normas de participação no Concurso Montras de Natal, que decorreu entre 9 de dezembro 2022 e seis de janeiro de 2023 e os prémios ali previstos;

- Participaram no concurso 27 estabelecimentos comerciais do Concelho;

- Os prémios aprovados não chegaram a ser atribuídos, por se ter detetado o recurso a mecanismos duvidosos de colocação de "likes", que colocavam em causa a veracidade da votação,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere:

1.º não atribuir os prémios aprovados em 30.11.2022, atendendo às razões atrás indicadas;

2.º aprovar a atribuição de um prémio de € 100,00, por cada participante no referido concurso, perfazendo o montante total de € 2.700,00, a título de reconhecimento pela sua participação nesta iniciativa de apoio ao comércio local.
Paços do Município, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1.º não atribuir os prémios aprovados em 30.11.2022, atendendo às razões atrás indicadas;

2º aprovar a atribuição de um prémio de € 100,00, por cada participante no referido concurso, constante da lista em anexo, perfazendo o montante total de € 2.700,00, a título de reconhecimento pela sua participação nesta iniciativa de apoio ao comércio local.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo regressou à reunião.

PONTO 8 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PISCINA MUNICIPAL DE TAROUCA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PISCINA MUNICIPAL DE TAROUCA
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
PROPOSTA

Em 08.02.2019 foi celebrado o contrato de cessão de exploração do bar e restaurante da Piscina Municipal de Tarouca, cujo prazo máximo de vigência do contrato, incluindo renovações era de 5 anos.

O edifício de rés-do-chão e andar, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, faz parte integrante do Centro Desportivo Municipal, sito no Lugar de Souto do Mercado, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que é um prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2392º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 2957 de 12.12.2006 e ali inscrito a favor do Município pela Apresentação nº 2 da mesma data.

Assim,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere:

1. Abrir concurso público para cessão da exploração do bar/restaurante da Piscina Municipal de Tarouca, pelo prazo de 2 anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de 1 ano, até ao limite máximo de 5 anos;
2. Fixar o respetivo preço base em € 406,50€, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00;
3. Aprovar o regulamento do concurso;
4. Aprovar a seguinte composição da comissão que elaborará o relatório de análise das propostas:

Presidente: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

nas suas faltas e impedimentos, e Guilherme Nuno Sarmiento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico;
Vogais suplentes: Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior.
Tarouca, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Abrir concurso público para cessão da exploração do bar/restaurante da Piscina Municipal de Tarouca, pelo prazo de 2 anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de 1 ano, até ao limite máximo de 5 anos;
2. Fixar o respetivo preço base em € 406,50€, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00;
3. Aprovar o regulamento do concurso;
4. Aprovar a seguinte composição da comissão que elaborará o relatório de análise das propostas:

Presidente: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Guilherme Nuno Sarmiento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes: Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior.
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO DE APOIO

Presente um ofício datado de treze de novembro findo, remetido pelo Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas, informando que as dificuldades financeiras da Instituição se têm vindo a agravar, conforme discriminado no documento contabilístico que anexam, no qual se verifica que estão com um défice no valor de € 16.109,17, solicitando o apoio possível do Município.

Discutido o assunto e atendendo ao exposto foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º - Atribuir ao Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas uma participação financeira no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), destinada a fazer face às dificuldades financeiras daquela Instituição, por serem de relevante interesse municipal (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09);

2º - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 10 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER

Este ponto foi retirado da ordem do dia.

PONTO 11 - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL - OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - REQUERENTE: TAROUSOP - SOC. DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

AUTO DE R

ECPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA

REQUERENTE: TAROUSOP - SOC. DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Licenciado pelo alvará n° 29/21

Proc.° 29/21

Presente o auto de vistoria, o auto de medição n° 1 e o auto de receção provisória parcial referentes às obras de urbanização referentes à construção de um edifício de habitação coletiva, sita no lugar de S. Sebastião da freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, titulada pelo Alvará de obras n° 29/21, emitido em nome de TAROUSOP - SOC. DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, dos quais consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e foram executados em conformidade com os pressupostos e requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis ou aparentes:

Propõe-se que a Câmara Municipal, aprecie e delibere a homologação do Auto de Vistoria - Receção Provisória das obras de Urbanização, bem como a redução da caução existente, nos termos da informação técnica e documentos anexos:

"...

- Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização foi prestada uma caução inicial, no valor total de 10.837,60€, acrescido de 5%, nos termos do n° 3 do artigo 54° do RJUE, perfazendo um montante global de 11.379,48€;

- Apurados os trabalhos já executados e concluídos, em conformidade com o referido auto de vistoria e autos de medição anexos, verifica-se que estes totalizam um valor de 7.443,00€, pelo que se propõe a devolução de um valor de 6.698,70€, equivalente a 90% do valor total apurado, mantendo-se os 10% restantes (744,30€) até à



El. 184

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

recepção definitiva das obras, ao abrigo do n° 5 do artigo 54ª, conjugado como artigo 87°, ambos do RJUE.

• O valor da caução a manter perfaz, assim, um total de 4.680,78€, incluindo os 10% supramencionados, o valor do orçamento dos trabalhos não executados, retratados no respetivo auto de medição, bem como os 5% acrescidos inicialmente..."

Tarouca, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar presente auto de vistoria e de recepção provisória, parcial das obras de Urbanização, bem como a redução da caução existente, nos termos da informação técnica e documentos anexos, em 6.698,70 €, equivalente a 90% do valor total apurado, mantendo-se os 10% restantes (744,30€) até à recepção definitiva das obras, ao abrigo do n° 5 do artigo 54ª, conjugado como artigo 87°, ambos do RJUE.

O valor da caução a manter perfaz, assim, um total de 4.680,78 €, incluindo os 10% supramencionados.

PONTO 12 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 13.11.2023 a 27.11.2023

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do citado diploma:

. Diocese de Lamego

Total: 288,88 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para pintura de Mural no Castanheiro do Ouro no âmbito das Jornadas da Juventude.

. Clube Motorizado de Tarouca

Total: 513,01 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a pista Complexo Motorizado Agostinho Cardoso.

Paços do Município, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 13 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e seis de vinte e nove de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 86.116,57, (oitenta e seis mil e cento e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 240.053,06 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e três euros e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 14 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA E DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 3 ANOS - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Concurso público com publicação de anúncio no JOUE para aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos na área do Município de Tarouca e de limpeza urbana na cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos

DESPACHO

Com fundamento no relatório do júri, aprovo, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, aprovo a seguinte alteração ao Caderno de Encargos:

- No número 3 da Cláusula 30.º do Caderno de Encargos, onde se lê "valor da RMMG para 2024: €810" deverá ler-se "valor da RMMG para 2024: €820";
- No anexo B - Mapa de quantidades (estimativa) do Caderno de Encargos, onde se lê "2018-2020" deverá ler-se "2024-2027".

À próxima reunião para ratificação.

Paços do Município, 24/11/2023.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2023.11.30

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

PONTO 15 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR PLACA DE PAVIMENTO NO CENTRO CÍVICO DE TAROUCA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente uma carta datada de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois remetida pela Advogada da requerente Rita Maria da Silva Xavier Guerra, apresentando um pedido de indemnização por danos provocados por placa do pavimento no Centro Cívico de Tarouca, no valor total de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), correspondente € 600,00 a danos não patrimoniais e € 250,00 à substituição da prótese dentária.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a companhia de seguros comunicou que a ocorrência não é passível de enquadramento no âmbito das garantias conferidas pelo contrato de seguro e propôs o pagamento das despesas ocorridas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade pagar a Rita Maria Silva Xavier Guerra, residente em Tarouca, uma indemnização no valor total de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros), pelos danos causados por placa do pavimento no Centro Cívico de Tarouca, por serem da responsabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes regressou à reunião.

PONTO 16 - CLUBE DE TIRO DOURO SUL - PEDIDO DE APOIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO OPEN DE PORTUGAL, EM 21 E 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO

Presente um ofício datado de vinte e sete de novembro findo, remetido pelo Clube de Tiro Douro Sul, solicitando o apoio do Município para fazer face às despesas com a organização do Open de Portugal, em vinte e um e vinte e dois de outubro do corrente ano.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Clube de Tiro Douro Sul um subsídio no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) para o efeito solicitado, por ser uma atividade de relevante interesse municipal, (alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09).

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Maurício de Souza Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

Luiz Maurício de Souza Teixeira Ramos

